



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5767/2013

*“Dispõe sobre alteração do Decreto de aposentadoria nº 4912/10, do servidor Pedro Marcelo dos Santos Filho”*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião/SP, no exercício de suas atribuições legais, e*

### **DECRETA:**

*Artigo 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 4912/10, face ao artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, que modifica a base de cálculo e a forma de reajustamento dos proventos das aposentadorias por Invalidez dos servidores municipais, com efeitos financeiros a partir da data da promulgação desta Emenda, art. 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

**“Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total”.**

*Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de março de 2012.*

*Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.*

São Sebastião, 10 de junho de 2013.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra*